

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 161/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 17/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a prisão do nacional Elivelton Rosa Flor, consoante denúncia do Disque Direitos Humanos nº 1220828, de 17/11/19, fato ocorrido na DP Concordeia do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 162/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato do Sr. Nataniel Rosa Gomes, no PJ de Bragança/PA, no qual acusa, policiais civis, dentre eles o servidor A.C.M., mat. nº 54184785, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, consoante SIMP nº 000332-133/2020, fato ocorrido no município de Bragança/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 163/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato do Sr. José Francisco Oliveira Maia, no PJ de São Domingos do Capim/PA, no qual acusa, policiais civis lotados na DRCO/PC/PA, de terem, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante SIMP nº 000010-061/2020, fato ocorrido na Comunidade Taperuçu/São Domingos do Capim/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 164/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações dos nacionais Wenner Sampaio dos Santos e outro, por ocasião da audiência de custódia realizada em 11/02/2020, nos autos do Proc. nº 1004453-92.2020.401.3900, nos quais acusam policiais civis lotados na DRFC/DRCO/PA, de terem, agido com arbitrariedades, a quando de suas prisões ocorrida em 07/02/2020, momento em que foi lavrado do IPL/FLG nº 00349/2020.100001-6, fato ocorrido em Vila dos Cabanos/Barcarena/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/03/2020 e anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 165/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.L.C., mat. nº 5825911, o qual teria, em tese, deixado de cumprir determinação superior quanto a instauração de procedimento policial, tendo expedido auto de depósito do bem apreendido sem autorização e assinado em nome da Autoridade Policial, fato ocorrido na SU Jaderlândia/Castanhal/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 166/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, V.A.B.O., mat. nº 5940101, face o teor do Of. nº 11/2020/DEAM, no qual consta que o policial, teria, em tese, ausentado de forma reiterada, sem autorização superior, bem como dirigiu-se de modo respeitoso a superior hierárquico, fato ocorrido em diversos momentos, na DEAM/Capanema/PA e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 13/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 167/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a apreensão de adolescente infratora, na DP Redenção/PA, em 29/09/19 (AA nº 00073/2019.100288-1- PC/PA), face o teor do SIMP nº 005694-070/2019-MP, a qual acusa policial, de ter, em tese, agido com arbitrariedades e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/02/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 168/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 203/2019.000153-8, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Água Azul do Norte/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 169/2020-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 104/2019.001027-3, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Novo Progresso/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil